



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**L I C E N Ç A**

**Nº 001/2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso da competência de que trata o Artigo 3º da Lei Nº. 6.567, de 24/09/78, obedecidas às disposições constantes da Portaria nº. 148, de 27/10/80 do Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, **RESOLVE:** Licenciar a firma **PEDRAS DECORATIVAS PIMENTA DE PÁDUA LTDA ME** conforme Processo Administrativo Nº. 0186, datado de 10 de Janeiro de 2018, firma inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 32.583.098/0001-43, Inscrição Municipal nº. 1.00046-0, Inscrição Estadual Nº 83.599.774, com sede na Estrada Pádua/Pirapetinga, km 10 – 3º Distrito de Santo Antônio de Pádua/RJ, para extrair a substância mineral **GNAISSE (GRANITO)** numa área rural de 24,26 hectares denominada “Cachoeira Alta, Santa Rita e São Luiz” de propriedade dos Senhores **MARLÚCIO DE Q. PIMENTA E EUGÊNIO DE QUEIRÓZ PIMENTA**, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir de 18 de fevereiro de 2018, conforme coordenadas em anexo:

Latitude: 21°36'02".200 Sul  
Longitude: 42°18'19".770 Oeste  
Área: 24,26 hectares

Santo Antônio de Pádua, 31 de janeiro de 2018.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

## L I C E N Ç A

**Nº 002/2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso da competência de que trata o Artigo 3º da Lei Nº. 6.567, de 24/09/78, obedecidas às disposições constantes da Portaria nº. 148, de 27/10/80 do Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, **RESOLVE:** Licenciar a firma **NILO LOPES DE SOUZA ME** conforme Processo Administrativo Nº. 6390, datado de 22 de setembro de 2017, firma inscrita no CNPJ sob o nº. 35.765.957/0001-03, Inscrição Municipal nº. 1.00136, Inscrição Estadual Nº 83.600.187, com sede na Rodovia Pádua/Pirapetinga, km 05 – Bairro Café Garoto, Santo Antônio de Pádua/RJ, para extrair a substância mineral **GNAISSE (GRANITO)** numa área de 0,95 (zero vírgula noventa e cinco) hectares, cujo imóvel é de propriedade da Senhora **MARILZA DOS SANTOS SOUZA**, pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme as coordenadas abaixo:

Área (ha):	0,95	DATUM:	SIRGAS2000																				
Latitude do ponto de amarração:	-21°34'20"350	Longitude do ponto de amarração:	-42°11'47"530																				
Descrição do ponto de amarração:	Ponto de amarração	Comprimento do vetor de amarração (m):	0,00																				
Ângulo do vetor de amarração:	00°00'00"000	Rumo do vetor de amarração:	N																				
Vértices:	<table border="1"><thead><tr><th>Latitude</th><th>Longitude</th></tr></thead><tbody><tr><td>-21°34'20"350</td><td>-42°11'47"530</td></tr><tr><td>-21°34'23"640</td><td>-42°11'47"530</td></tr><tr><td>-21°34'23"640</td><td>-42°11'47"507</td></tr><tr><td>-21°34'23"853</td><td>-42°11'47"507</td></tr><tr><td>-21°34'23"853</td><td>-42°11'46"811</td></tr><tr><td>-21°34'24"460</td><td>-42°11'46"811</td></tr><tr><td>-21°34'24"460</td><td>-42°11'50"040</td></tr><tr><td>-21°34'20"350</td><td>-42°11'50"040</td></tr><tr><td>-21°34'20"350</td><td>-42°11'47"530</td></tr></tbody></table>			Latitude	Longitude	-21°34'20"350	-42°11'47"530	-21°34'23"640	-42°11'47"530	-21°34'23"640	-42°11'47"507	-21°34'23"853	-42°11'47"507	-21°34'23"853	-42°11'46"811	-21°34'24"460	-42°11'46"811	-21°34'24"460	-42°11'50"040	-21°34'20"350	-42°11'50"040	-21°34'20"350	-42°11'47"530
Latitude	Longitude																						
-21°34'20"350	-42°11'47"530																						
-21°34'23"640	-42°11'47"530																						
-21°34'23"640	-42°11'47"507																						
-21°34'23"853	-42°11'47"507																						
-21°34'23"853	-42°11'46"811																						
-21°34'24"460	-42°11'46"811																						
-21°34'24"460	-42°11'50"040																						
-21°34'20"350	-42°11'50"040																						
-21°34'20"350	-42°11'47"530																						

Santo Antônio de Pádua, 01 de fevereiro de 2018.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito*

## L I C E N Ç A Nº 003/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso da competência de que trata o Artigo 3º da Lei Nº 6.567, de 24/09/78, obedecidas às disposições constantes da Portaria nº 148, de 27/10/80 do Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, **RESOLVE** : Licenciar a firma **AREAL RIO POMBA LTDA**, conforme Processo Administrativo Nº 2737, datado de 24 de abril de 2017, firma inscrita no CNPJ-MF sob o nº 36.289.239/0001-70, Inscrição Estadual nº 84.781.630 e Inscrição Municipal nº 200003-0, com sede à Rua Getúlio Vargas, 503, Centro - Santo Antônio de Pádua/RJ, para extrair a substância mineral **AREIA** , numa área de 50 hectares, no local denominado Rio Pomba, uma vez que foram obtidos os pareceres favoráveis do MINISTÉRIO DA MARINHA (na forma dos Decretos Nºs. 63.164/68; 5.798/40; 50.114/61), pelo período de 05 (cinco) anos. **É TERMINANTEMENTE PROIBIDA A UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRAS OU OUTRO EQUIPAMENTO QUE POSSA PRODUZIR MODIFICAÇÕES NO TALUDE DO RIO, NO REGIME DAS ÁGUAS OU A QUALQUER OBRA DE ARTE EXISTENTE**, conforme coordenadas abaixo descritas:

Área (ha):	48,64	DATUM:	SIRGAS2000
Cota mínima (m):	0	Cota máxima (m):	0
Latitude do ponto de amarração:	-21°31'34"362	Longitude do ponto de amarração:	-42°11'59"985
Descrição do ponto de amarração:	Ponto de amarração	Comprimento do vetor de amarração (m):	0,00
Ângulo do vetor de amarração:	00°00'00"000	Rumo do vetor de amarração:	N
Vértices:			
	<b>Latitude</b>	<b>Longitude</b>	
	-21°31'34"362	-42°11'59"985	
	-21°31'32"737	-42°11'59"985	
	-21°31'32"737	-42°12'02"591	
	-21°31'31"924	-42°12'02"591	
	-21°31'31"924	-42°12'05"197	
	-21°31'30"298	-42°12'05"197	
	-21°31'30"298	-42°12'07"803	
	-21°31'28"672	-42°12'07"803	
	-21°31'28"672	-42°12'10"062	
	-21°31'27"047	-42°12'10"062	
	-21°31'27"047	-42°12'13"015	



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua*  
*Gabinete do Prefeito*



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua*  
*Gabinete do Prefeito*



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua*  
*Gabinete do Prefeito*

*Prefeitu*

-21°31'34"362

-42°11'59"985

ID:

E5EA54E8-CB06-4C20-A00F-2626EACDED34

Santo Antônio de Pádua, 07 de março de 2018.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito

AJFS/etc



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**L I C E N Ç A**

**Nº 004/2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso da competência de que trata o Artigo 3º da Lei Nº 6.567, de 24/09/78, obedecidas as disposições constantes da Portaria nº 148, de 27/10/80 do Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, **RESOLVE** : Licenciar a firma **MIGUEL BALTAZAR SOUTO – ME**, conforme processo administrativo nº 1195 de 08/03/2018, firma inscrita no CNPJ sob o nº 35.770.452/0002-18, Inscrição Municipal nº 100187, com sede no Sítio Boa Vista, Recreio do Mota - 1º Distrito de Santo Antônio de Pádua, para extrair a substância mineral **GNAISSE** no local denominado Recreio do Mota, 1º Distrito de Santo Antônio de Pádua/RJ, numa área de 9,29 (nove vírgula vinte e nove) hectares, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 22 de março de 2018, conforme coordenadas, em anexo.

Santo Antônio de Pádua, 16 de março de 2018.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito





Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

Latitude	Longitude
-21°30'22"902	-42°06'56"044
-21°30'27"744	-42°06'56"044
-21°30'27"744	-42°06'56"037
-21°30'27"776	-42°06'56"037
-21°30'27"776	-42°06'56"051
-21°30'34"716	-42°06'56"049
-21°30'35"901	-42°06'56"049
-21°30'35"903	-42°07'04"848
-21°30'35"882	-42°07'04"848
-21°30'35"882	-42°07'05"591
-21°30'31"243	-42°07'05"591
-21°30'31"243	-42°07'04"403
-21°30'29"406	-42°07'04"403
-21°30'29"406	-42°07'02"985
-21°30'22"902	-42°07'02"985
-21°30'22"902	-42°06'56"044



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**L I C E N Ç A**

**Nº 005/2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso da competência de que trata o Artigo 3º da Lei Nº 6.567, de 24/09/78, obedecidas às disposições constantes da Portaria nº 148, de 27/10/80 do Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, **RESOLVE** : Licenciar a firma **PEDREIRA AVENTUREIRA LTDA. ME**, conforme Processo Administrativo Nº 2278, datado de 04 de maio de 2018, firma inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.294.146/0001-50, Inscrição Estadual nº 85.945.823 e Inscrição Municipal nº 100101-0, com sede no Sítio Aventureira, Valão do Suíço - Marangatu – 4º Distrito de Santo Antônio de Pádua/RJ, para extrair a substância mineral **GNAISSES (GRANITO)** no local acima mencionado, cujo imóvel é de propriedade do Espólio ARCENIO PEREIRA DE MACEDO, representado nesta ato por sua inventariante a Srª Maria José Magalhães Macedo, numa área de 48 (quarenta e oito) hectares, pelo prazo de 05 (cinco) anos, **a contar de 01 de junho de 2018**, conforme coordenadas em anexo.

Santo Antônio de Pádua, 16 de maio de 2018.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**L I C E N Ç A**

**Nº 006/2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso da competência de que trata o Artigo 3º da Lei Nº 6.567, de 24/09/78, obedecidas às disposições constantes da Portaria nº 148, de 27/10/80 do Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, **RESOLVE** : Licenciar a firma **UNI PEDRAS DECORATIVAS LTDA-ME**, conforme Processo Administrativo Nº 2508, datado de 16 de maio de 2018, firma inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.340.571/0001-38, Inscrição Estadual nº 75.675.232 e Inscrição Municipal nº 00.01.00107-0, com sede na Estrada Pádua/Marangatu, km 10 – Sítio São Martino - 4º Distrito de Santo Antônio de Pádua/RJ, para extrair a substância mineral **GNAISSE (GRANITO)** no local denominado São Martino, cujo imóvel é de propriedade do Espólio de MARIA JOSÉ VENTURA DE MACEDO, numa área de 05,00 Hectares (cinco hectares), pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de **27 de junho de 2018**, conforme coordenadas abaixo:

Área (ha): 5                      DATUM: SIRGAS2000  
Cota mínima (m): 0      Cota máxima (m): 0  
Latitude do ponto de amarração: -21°36'14"170  
Longitude do ponto de amarração: - 42°14'22"374  
Descrição do ponto de amarração: PONTE SOBRE O CÓRREGO BRAÇO FORTE NA RJ-186  
Comprimento do vetor de amarração (m): 700,00  
Ângulo do vetor de amarração: 65°49'59"434                      Rumo do vetor de amarração: SE

Vértices:	Latitude	Longitude
	-21°36'23"487	-42°14'00"170
	-21°36'18"610	-42°14'00"170
	-21°36'18"610	-42°13'58"431
	-21°36'16"985	-42°13'58"431
	-21°36'16"985	-42°13'54"955
	-21°36'15"359	-42°13'54"955
	-21°36'15"359	-42°13'51"478
	-21°36'12"108	-42°13'51"478
	-21°36'12"108	-42°13'48"001
	-21°36'18"610	-42°13'48"001
	-21°36'18"610	-42°13'56"693
	-21°36'23"487	-42°13'56"693
	-21°36'23"487	-42°14'00"170

Santo Antônio de Pádua, 26 de junho de 2018.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

## L I C E N Ç A

**Nº 007/2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso da competência de que trata o Artigo 3º da Lei Nº 6.567, de 24/09/78, obedecidas às disposições constantes da Portaria nº 148, de 27/10/80 do Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, **RESOLVE:** Licenciar a firma **J. C. PEDRAS DECORATIVAS LTDA**, por cessão total dos direitos Minerários da Empresa Decore Pádua Pedras Decorativas Ltda. para a empresa acima mencionada, conforme Processo Administrativo Nº 2738, datado de 06 de junho de 2018, no CNPJ sob o nº 29.272.327/0001-02, Inscrição Estadual nº 11.024.394, com sede na Estrada Pádua-Boa Sorte, Km 13, fazenda Boa Sorte, 4º Distrito de Santo Antônio de Pádua, para extrair a substância mineral **GNAISSES** no local acima mencionado, de propriedade do espólio do Sr. Manoel Darcy Barros Miranda, numa área de 6,00 hectares, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 13 de janeiro de 2014, concedido através da Licença nº 001/2014, conforme as coordenadas abaixo descritas:

Área (ha):	24,1	DATUM:	SIRGAS2000																																				
Cota mínima (m):	0	Cota máxima (m):	0																																				
Latitude do ponto de amarração:	-21°34'57"766	Longitude do ponto de amarração:	-42°12'28"256																																				
Descrição do ponto de amarração:	Ponto de amarração	Comprimento do vetor de amarração (m):	0,00																																				
Ângulo do vetor de amarração:	00°00'00"000	Rumo do vetor de amarração:	N																																				
Vértices:	<table border="1"><thead><tr><th>Latitude</th><th>Longitude</th></tr></thead><tbody><tr><td>-21°34'57"766</td><td>-42°12'28"256</td></tr><tr><td>-21°34'58"123</td><td>-42°12'28"256</td></tr><tr><td>-21°34'58"123</td><td>-42°12'24"528</td></tr><tr><td>-21°34'58"094</td><td>-42°12'24"528</td></tr><tr><td>-21°34'58"094</td><td>-42°12'07"043</td></tr><tr><td>-21°34'59"909</td><td>-42°12'07"043</td></tr><tr><td>-21°34'59"910</td><td>-42°12'27"803</td></tr><tr><td>-21°35'00"073</td><td>-42°12'27"803</td></tr><tr><td>-21°35'00"073</td><td>-42°12'07"043</td></tr><tr><td>-21°35'02"472</td><td>-42°12'07"043</td></tr><tr><td>-21°35'02"472</td><td>-42°12'12"585</td></tr><tr><td>-21°35'04"127</td><td>-42°12'12"585</td></tr><tr><td>-21°35'04"127</td><td>-42°12'13"849</td></tr><tr><td>-21°35'06"434</td><td>-42°12'13"849</td></tr><tr><td>-21°35'06"434</td><td>-42°12'18"559</td></tr><tr><td>-21°35'09"812</td><td>-42°12'18"559</td></tr><tr><td>-21°35'09"812</td><td>-42°12'16"787</td></tr></tbody></table>			Latitude	Longitude	-21°34'57"766	-42°12'28"256	-21°34'58"123	-42°12'28"256	-21°34'58"123	-42°12'24"528	-21°34'58"094	-42°12'24"528	-21°34'58"094	-42°12'07"043	-21°34'59"909	-42°12'07"043	-21°34'59"910	-42°12'27"803	-21°35'00"073	-42°12'27"803	-21°35'00"073	-42°12'07"043	-21°35'02"472	-42°12'07"043	-21°35'02"472	-42°12'12"585	-21°35'04"127	-42°12'12"585	-21°35'04"127	-42°12'13"849	-21°35'06"434	-42°12'13"849	-21°35'06"434	-42°12'18"559	-21°35'09"812	-42°12'18"559	-21°35'09"812	-42°12'16"787
Latitude	Longitude																																						
-21°34'57"766	-42°12'28"256																																						
-21°34'58"123	-42°12'28"256																																						
-21°34'58"123	-42°12'24"528																																						
-21°34'58"094	-42°12'24"528																																						
-21°34'58"094	-42°12'07"043																																						
-21°34'59"909	-42°12'07"043																																						
-21°34'59"910	-42°12'27"803																																						
-21°35'00"073	-42°12'27"803																																						
-21°35'00"073	-42°12'07"043																																						
-21°35'02"472	-42°12'07"043																																						
-21°35'02"472	-42°12'12"585																																						
-21°35'04"127	-42°12'12"585																																						
-21°35'04"127	-42°12'13"849																																						
-21°35'06"434	-42°12'13"849																																						
-21°35'06"434	-42°12'18"559																																						
-21°35'09"812	-42°12'18"559																																						
-21°35'09"812	-42°12'16"787																																						

Pr

-21°34'57"766

-42°12'28"256

Santo Antônio de Pádua, 03 de julho de 2018.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**L I C E N Ç A**

**Nº 008/2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso da competência de que trata o Artigo 3º da Lei Nº 6.567, de 24/09/78, obedecidas às disposições constantes da Portaria nº 148, de 27/10/80 do Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, **RESOLVE**: Licenciar a firma **PEDRAS DECORATIVAS UNIÃO LTDA ME** conforme Processo Administrativo Nº 3570, datado de 13 de Julho de 2018, firma inscrita no CNPJ-MF sob o nº 05.486.194/001-09, Inscrição Estadual nº 77.538.003 e Inscrição Municipal nº 1002550, com sede na Estrada Pádua – Pirapetinga, Km 13, Sítio Santo Cristo – 3º Distrito de Santo Antônio de Pádua/RJ, para extrair a substância mineral **GNAISSE (GRANITO)** numa área de 19,32 (dezenove vírgula trinta e dois) hectares, delimitada por um polígono com as coordenadas a seguir descritas, no local denominado Estrada Pádua Pirapetinga, KM 13 – Sítio Santo Cristo, 3º Distrito de Santo Antônio de Pádua-RJ, em imóvel de propriedade do Senhor **DANIEL FARIA ANDRADE**, pelo prazo de 05 (cinco) anos, **a contar de 01 de julho de 2018**.

Vértices:

Latitude	Longitude
-21°35'45"780	-42°18'03"849
-21°35'52"110	-42°18'03"849
-21°35'52"110	-42°18'03"834
-21°35'52"124	-42°18'03"834
-21°35'52"124	-42°18'09"443
-21°35'57"001	-42°18'09"444
-21°35'57"001	-42°18'02"444
-21°35'57"807	-42°18'02"444
-21°35'57"807	-42°18'00"752
-21°36'05"780	-42°18'00"752
-21°36'05"780	-42°17'59"362
-21°36'07"561	-42°17'59"362
-21°36'07"561	-42°18'05"572
-21°36'10"845	-42°18'05"572
-21°36'10"845	-42°18'12"526
-21°35'45"778	-42°18'12"526
-21°35'45"779	-42°18'06"714
-21°35'45"780	-42°18'03"849

Santo Antônio de Pádua, 16 de julho de 2018.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santo António de Pádua  
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**L I C E N Ç A**

**Nº 009/2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso da competência de que trata o Artigo 3º da Lei Nº 6.567, de 24/09/78, obedecidas as disposições constantes da Portaria nº 148, de 27/10/80 do Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, **RESOLVE** : Licenciar a firma **PEDRAS DECORATIVAS SÃO RAPHAEL LTDA-ME**, conforme Processo Administrativo Nº. 2522, datado de 17 de maio de 2018, firma inscrita no CNPJ sob o nº. 30.859.193/0001-00, JUCERJA sob o nº 33.2.00283372, Inscrição Estadual 81.130.493, com sede na Estrada Pádua-Pirapetinga - Km 23, Lote 5 - Chalé, 5º Distrito de Santo Antônio de Pádua, para extrair a substância mineral **GNAISSE** (Granito – Pedra Cinza), no local acima mencionado, de propriedade do Sr. RAPHAEL GRAMACHO CABREIRA, numa área de 23,16 (vinte e três vírgula dezesseis) hectares, pelo prazo de 05 (cinco) anos, **com validade a partir de 28 de outubro de 2018**, conforme coordenadas abaixo descritas:

Área (ha):	23,16	DATUM:	SIRGAS2000																
Cota mínima (m):	0	Cota máxima (m):	0																
Latitude do ponto de amarração:	-21°37'52"193	Longitude do ponto de amarração:	-42°20'03"237																
Descrição do ponto de amarração:	Ponto de amarração	Comprimento do vetor de amarração (m):	0,00																
Ângulo do vetor de amarração:	00°00'00"000	Rumo do vetor de amarração:	N																
Vértices:	<table border="1"><thead><tr><th>Latitude</th><th>Longitude</th></tr></thead><tbody><tr><td>-21°37'52"193</td><td>-42°20'03"237</td></tr><tr><td>-21°37'52"193</td><td>-42°20'31"056</td></tr><tr><td>-21°37'42"439</td><td>-42°20'31"056</td></tr><tr><td>-21°37'42"440</td><td>-42°20'05"671</td></tr><tr><td>-21°37'46"341</td><td>-42°20'05"672</td></tr><tr><td>-21°37'46"341</td><td>-42°20'03"237</td></tr><tr><td>-21°37'52"193</td><td>-42°20'03"237</td></tr></tbody></table>			Latitude	Longitude	-21°37'52"193	-42°20'03"237	-21°37'52"193	-42°20'31"056	-21°37'42"439	-42°20'31"056	-21°37'42"440	-42°20'05"671	-21°37'46"341	-42°20'05"672	-21°37'46"341	-42°20'03"237	-21°37'52"193	-42°20'03"237
Latitude	Longitude																		
-21°37'52"193	-42°20'03"237																		
-21°37'52"193	-42°20'31"056																		
-21°37'42"439	-42°20'31"056																		
-21°37'42"440	-42°20'05"671																		
-21°37'46"341	-42°20'05"672																		
-21°37'46"341	-42°20'03"237																		
-21°37'52"193	-42°20'03"237																		

Santo Antônio de Pádua, 01 de agosto de 2018.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito





Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**L I C E N Ç A**

**Nº 010/2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso da competência de que trata o Artigo 3º da Lei Nº 6.567, de 24/09/78, obedecidas às disposições constantes da Portaria nº 148, de 27/10/80 do Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, **RESOLVE:** Licenciar a firma **SLV PADUENSE COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA ME** conforme Processo Administrativo Nº 3630, datado de 17 de julho de 2018, firma inscrita no CNPJ sob o nº 08.101.686/0001-19, Inscrição Estadual nº 78.131.403, com sede no Sítio Barro Branco, Estrada Pádua/Campelo, s/n – 1º Distrito de Santo Antônio de Pádua/RJ, para extrair a substância mineral **GNAISSE (GRANITO)** numa área de 12,5 (doze vírgula cinco) hectares, no local acima mencionado, 1º Distrito de Santo Antônio de Pádua-RJ, em imóvel de propriedade do Senhor **IVANIR FREIRE DOS REIS**, pelo prazo de 05 (cinco) anos, **com validade a partir de 05 de agosto de 2018**, conforme coordenadas a seguir descritas:

Área (ha):	12,5	DATUM:	SIRGAS2000																																								
Cota mínima (m):	0	Cota máxima (m):	0																																								
Latitude do ponto de amarração:	-21°30'05"250	Longitude do ponto de amarração:	-42°12'27"298																																								
Descrição do ponto de amarração:	Ponto de amarração	Comprimento do vetor de amarração (m):	0,00																																								
Ângulo do vetor de amarração:	00°00'00"000	Rumo do vetor de amarração:	N																																								
Vértices:	<table border="1"><thead><tr><th>Latitude</th><th>Longitude</th></tr></thead><tbody><tr><td>-21°30'05"250</td><td>-42°12'27"298</td></tr><tr><td>-21°29'57"122</td><td>-42°12'27"298</td></tr><tr><td>-21°29'57"122</td><td>-42°12'16"876</td></tr><tr><td>-21°29'53"871</td><td>-42°12'16"876</td></tr><tr><td>-21°29'53"871</td><td>-42°12'15"139</td></tr><tr><td>-21°29'48"994</td><td>-42°12'15"139</td></tr><tr><td>-21°29'48"993</td><td>-42°12'08"677</td></tr><tr><td>-21°29'57"122</td><td>-42°12'08"677</td></tr><tr><td>-21°29'57"122</td><td>-42°12'09"928</td></tr><tr><td>-21°29'58"097</td><td>-42°12'09"927</td></tr><tr><td>-21°29'58"097</td><td>-42°12'13"402</td></tr><tr><td>-21°29'59"723</td><td>-42°12'13"402</td></tr><tr><td>-21°29'59"723</td><td>-42°12'16"876</td></tr><tr><td>-21°30'01"999</td><td>-42°12'16"876</td></tr><tr><td>-21°30'01"999</td><td>-42°12'20"350</td></tr><tr><td>-21°30'03"625</td><td>-42°12'20"350</td></tr><tr><td>-21°30'03"625</td><td>-42°12'22"087</td></tr><tr><td>-21°30'05"250</td><td>-42°12'22"087</td></tr><tr><td>-21°30'05"250</td><td>-42°12'27"298</td></tr></tbody></table>			Latitude	Longitude	-21°30'05"250	-42°12'27"298	-21°29'57"122	-42°12'27"298	-21°29'57"122	-42°12'16"876	-21°29'53"871	-42°12'16"876	-21°29'53"871	-42°12'15"139	-21°29'48"994	-42°12'15"139	-21°29'48"993	-42°12'08"677	-21°29'57"122	-42°12'08"677	-21°29'57"122	-42°12'09"928	-21°29'58"097	-42°12'09"927	-21°29'58"097	-42°12'13"402	-21°29'59"723	-42°12'13"402	-21°29'59"723	-42°12'16"876	-21°30'01"999	-42°12'16"876	-21°30'01"999	-42°12'20"350	-21°30'03"625	-42°12'20"350	-21°30'03"625	-42°12'22"087	-21°30'05"250	-42°12'22"087	-21°30'05"250	-42°12'27"298
Latitude	Longitude																																										
-21°30'05"250	-42°12'27"298																																										
-21°29'57"122	-42°12'27"298																																										
-21°29'57"122	-42°12'16"876																																										
-21°29'53"871	-42°12'16"876																																										
-21°29'53"871	-42°12'15"139																																										
-21°29'48"994	-42°12'15"139																																										
-21°29'48"993	-42°12'08"677																																										
-21°29'57"122	-42°12'08"677																																										
-21°29'57"122	-42°12'09"928																																										
-21°29'58"097	-42°12'09"927																																										
-21°29'58"097	-42°12'13"402																																										
-21°29'59"723	-42°12'13"402																																										
-21°29'59"723	-42°12'16"876																																										
-21°30'01"999	-42°12'16"876																																										
-21°30'01"999	-42°12'20"350																																										
-21°30'03"625	-42°12'20"350																																										
-21°30'03"625	-42°12'22"087																																										
-21°30'05"250	-42°12'22"087																																										
-21°30'05"250	-42°12'27"298																																										

Santo Antônio de Pádua, 01 de agosto de 2018.

Josias Quintal de Oliveira



Prefeitura Municipal de Santo António de Pádua  
Gabinete do Prefeito  
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**L I C E N Ç A**

**Nº 011/2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso da competência de que trata o Artigo 3º da Lei Nº 6.567, de 24/09/78, obedecidas as disposições constantes da Portaria nº 148, de 27/10/80 do Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, **RESOLVE** : Licenciar a firma **PEDRAS DECORATIVAS SÃO RAPHAEL LTDA-ME**, conforme Processo Administrativo Nº. 2522, datado de 17 de maio de 2018, firma inscrita no CNPJ sob o nº. 30.859.193/0001-00, JUCERJA sob o nº 33.2.00283372, Inscrição Estadual 81.130.493, com sede na Estrada Pádua-Pirapetinga - Km 23, Lote 5 - Chalé, 5º Distrito de Santo Antônio de Pádua, para extrair a substância mineral **GNAISSE** (Granito – Pedra Cinza), no local acima mencionado, de propriedade do Sr. RAPHAEL GRAMACHO CABREIRA, numa área de 23,16 (vinte e três vírgula dezesseis) hectares, pelo prazo de 05 (cinco) anos, retificando a validade concedida através da Licença 009/2018, **a contar de 23 de outubro de 2018**, conforme coordenadas abaixo descritas:

Área (ha):	23,16	DATUM:	SIRGAS2000																
Cota mínima (m):	0	Cota máxima (m):	0																
Latitude do ponto de amarração:	-21°37'52"193	Longitude do ponto de amarração:	-42°20'03"237																
Descrição do ponto de amarração:	Ponto de amarração	Comprimento do vetor de amarração (m):	0,00																
Ângulo do vetor de amarração:	00°00'00"000	Rumo do vetor de amarração:	N																
Vértices:	<table border="1"><thead><tr><th>Latitude</th><th>Longitude</th></tr></thead><tbody><tr><td>-21°37'52"193</td><td>-42°20'03"237</td></tr><tr><td>-21°37'52"193</td><td>-42°20'31"056</td></tr><tr><td>-21°37'42"439</td><td>-42°20'31"056</td></tr><tr><td>-21°37'42"440</td><td>-42°20'05"671</td></tr><tr><td>-21°37'46"341</td><td>-42°20'05"672</td></tr><tr><td>-21°37'46"341</td><td>-42°20'03"237</td></tr><tr><td>-21°37'52"193</td><td>-42°20'03"237</td></tr></tbody></table>			Latitude	Longitude	-21°37'52"193	-42°20'03"237	-21°37'52"193	-42°20'31"056	-21°37'42"439	-42°20'31"056	-21°37'42"440	-42°20'05"671	-21°37'46"341	-42°20'05"672	-21°37'46"341	-42°20'03"237	-21°37'52"193	-42°20'03"237
Latitude	Longitude																		
-21°37'52"193	-42°20'03"237																		
-21°37'52"193	-42°20'31"056																		
-21°37'42"439	-42°20'31"056																		
-21°37'42"440	-42°20'05"671																		
-21°37'46"341	-42°20'05"672																		
-21°37'46"341	-42°20'03"237																		
-21°37'52"193	-42°20'03"237																		

Santo Antônio de Pádua, 19 de setembro de 2018.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

## L I C E N Ç A

**Nº 012/2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso da competência de que trata o Artigo 3º da Lei Nº 6.567, de 24/09/78, obedecidas às disposições constantes da Portaria nº 148, de 27/10/80 do Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, **RESOLVE:** Licenciar a firma **J. C. PEDRAS DECORATIVAS LTDA**, por cessão total dos direitos Minerários da Empresa Decore Pádua Pedras Decorativas Ltda. para a empresa acima mencionada, conforme Processo Administrativo Nº 2738, datado de 06 de junho de 2018, no CNPJ sob o nº 29.272.327/0001-02, Inscrição Estadual nº 11.024.394, com sede na Estrada Pádua-Boa Sorte, Km 13, fazenda Boa Sorte, 4º Distrito de Santo Antônio de Pádua, para extrair a substância mineral **GNAISSES** no local acima mencionado, de propriedade do espólio do Sr. Manoel Darcy Barros Miranda, numa área de **24,1 (vinte e quatro vírgula um) hectares**, pelo prazo de 05 (cinco) anos, concedido através da Licença nº 001/2014, **com validade até 13 de janeiro de 2019**, conforme as coordenadas abaixo descritas:

Área (ha):	24,1	DATUM:	SIRGAS2000																																		
Cota mínima (m):	0	Cota máxima (m):	0																																		
Latitude do ponto de amarração:	-21°34'57"766	Longitude do ponto de amarração:	-42°12'28"256																																		
Descrição do ponto de amarração:	Ponto de amarração	Comprimento do vetor de amarração (m):	0,00																																		
Ângulo do vetor de amarração:	00°00'00"000	Rumo do vetor de amarração:	N																																		
Vértices:	<table border="1"><thead><tr><th>Latitude</th><th>Longitude</th></tr></thead><tbody><tr><td>-21°34'57"766</td><td>-42°12'28"256</td></tr><tr><td>-21°34'58"123</td><td>-42°12'28"256</td></tr><tr><td>-21°34'58"123</td><td>-42°12'24"528</td></tr><tr><td>-21°34'58"094</td><td>-42°12'24"528</td></tr><tr><td>-21°34'58"094</td><td>-42°12'07"043</td></tr><tr><td>-21°34'59"909</td><td>-42°12'07"043</td></tr><tr><td>-21°34'59"910</td><td>-42°12'27"803</td></tr><tr><td>-21°35'00"073</td><td>-42°12'27"803</td></tr><tr><td>-21°35'00"073</td><td>-42°12'07"043</td></tr><tr><td>-21°35'02"472</td><td>-42°12'07"043</td></tr><tr><td>-21°35'02"472</td><td>-42°12'12"585</td></tr><tr><td>-21°35'04"127</td><td>-42°12'12"585</td></tr><tr><td>-21°35'04"127</td><td>-42°12'13"849</td></tr><tr><td>-21°35'06"434</td><td>-42°12'13"849</td></tr><tr><td>-21°35'06"434</td><td>-42°12'18"559</td></tr><tr><td>-21°35'09"812</td><td>-42°12'18"559</td></tr></tbody></table>			Latitude	Longitude	-21°34'57"766	-42°12'28"256	-21°34'58"123	-42°12'28"256	-21°34'58"123	-42°12'24"528	-21°34'58"094	-42°12'24"528	-21°34'58"094	-42°12'07"043	-21°34'59"909	-42°12'07"043	-21°34'59"910	-42°12'27"803	-21°35'00"073	-42°12'27"803	-21°35'00"073	-42°12'07"043	-21°35'02"472	-42°12'07"043	-21°35'02"472	-42°12'12"585	-21°35'04"127	-42°12'12"585	-21°35'04"127	-42°12'13"849	-21°35'06"434	-42°12'13"849	-21°35'06"434	-42°12'18"559	-21°35'09"812	-42°12'18"559
Latitude	Longitude																																				
-21°34'57"766	-42°12'28"256																																				
-21°34'58"123	-42°12'28"256																																				
-21°34'58"123	-42°12'24"528																																				
-21°34'58"094	-42°12'24"528																																				
-21°34'58"094	-42°12'07"043																																				
-21°34'59"909	-42°12'07"043																																				
-21°34'59"910	-42°12'27"803																																				
-21°35'00"073	-42°12'27"803																																				
-21°35'00"073	-42°12'07"043																																				
-21°35'02"472	-42°12'07"043																																				
-21°35'02"472	-42°12'12"585																																				
-21°35'04"127	-42°12'12"585																																				
-21°35'04"127	-42°12'13"849																																				
-21°35'06"434	-42°12'13"849																																				
-21°35'06"434	-42°12'18"559																																				
-21°35'09"812	-42°12'18"559																																				

Pr

-21°34'57"766

-42°12'28"256

Santo Antônio de Pádua, 22 de outubro de 2018.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**L I C E N Ç A**

**Nº 013/2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso da competência de que trata o Artigo 3º da Lei Nº 6.567, de 24/09/78, obedecidas às disposições constantes da Portaria nº 148, de 27/10/80 do Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, **RESOLVE** : Licenciar a firma **HERMETE IZABEL DE SOUZA – ME**, por cessão total dos direitos Minerários da Empresa Orcigran Empresa de Mineração Ltda. para a empresa acima mencionada, conforme Processo Administrativo Nº 5361, datado de 24/10/2018, firma inscrita no CNPJ sob o nº 28.591.378/0001-26, NIRE 33.2.0976791-7, com sede na Rodovia Pádua/Pirapetinga, Km 12, Sítio Santo Cristo, 3º Distrito de Santo Antônio de Pádua, representada por seu sócio administrador ANTONIO BRUM CAMACHO, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 538.402.407-00 e da Carteira de Identidade nº 09221869-2 expedida pelo IFP/RJ, residente neste município, para extrair a substância mineral **GNAISSE (GRANITO)** no local acima mencionado, numa área de 8,54 (oito vírgula cinquenta e quatro) hectares, pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme as coordenadas abaixo descritas:

Área (ha):	8,54	DATUM:	SIRGAS2000																										
Cota mínima (m):	0	Cota máxima (m):	0																										
Latitude do ponto de amarração:	-21°35'42"883	Longitude do ponto de amarração:	-42°18'01"766																										
Descrição do ponto de amarração:	Ponto de Amarração coincidente com o primeiro vértice (estudo de áreas)	Comprimento do vetor de amarração (m):	0,00																										
Ângulo do vetor de amarração:	00°00'00"000	Rumo do vetor de amarração:	N																										
Vértices:	<table border="1"><thead><tr><th>Latitude</th><th>Longitude</th></tr></thead><tbody><tr><td>-21°35'42"883</td><td>-42°18'01"766</td></tr><tr><td>-21°35'42"883</td><td>-42°17'59"367</td></tr><tr><td>-21°35'42"883</td><td>-42°17'57"760</td></tr><tr><td>-21°35'46"964</td><td>-42°17'57"760</td></tr><tr><td>-21°35'53"879</td><td>-42°17'57"760</td></tr><tr><td>-21°35'53"879</td><td>-42°18'05"310</td></tr><tr><td>-21°35'53"879</td><td>-42°18'05"325</td></tr><tr><td>-21°35'47"549</td><td>-42°18'05"325</td></tr><tr><td>-21°35'47"549</td><td>-42°18'08"191</td></tr><tr><td>-21°35'42"883</td><td>-42°18'08"191</td></tr><tr><td>-21°35'42"883</td><td>-42°18'03"800</td></tr><tr><td>-21°35'42"883</td><td>-42°18'01"766</td></tr></tbody></table>			Latitude	Longitude	-21°35'42"883	-42°18'01"766	-21°35'42"883	-42°17'59"367	-21°35'42"883	-42°17'57"760	-21°35'46"964	-42°17'57"760	-21°35'53"879	-42°17'57"760	-21°35'53"879	-42°18'05"310	-21°35'53"879	-42°18'05"325	-21°35'47"549	-42°18'05"325	-21°35'47"549	-42°18'08"191	-21°35'42"883	-42°18'08"191	-21°35'42"883	-42°18'03"800	-21°35'42"883	-42°18'01"766
Latitude	Longitude																												
-21°35'42"883	-42°18'01"766																												
-21°35'42"883	-42°17'59"367																												
-21°35'42"883	-42°17'57"760																												
-21°35'46"964	-42°17'57"760																												
-21°35'53"879	-42°17'57"760																												
-21°35'53"879	-42°18'05"310																												
-21°35'53"879	-42°18'05"325																												
-21°35'47"549	-42°18'05"325																												
-21°35'47"549	-42°18'08"191																												
-21°35'42"883	-42°18'08"191																												
-21°35'42"883	-42°18'03"800																												
-21°35'42"883	-42°18'01"766																												

Santo Antônio de Pádua, 12 de novembro de 2018.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

AJSF/rbv



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**L I C E N Ç A**

**Nº 014/2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso da competência de que trata o Artigo 3º da Lei Nº 6.567, de 24/09/78, obedecidas às disposições constantes da Portaria nº 148, de 27/10/80 do Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, **RESOLVE**: Licenciar a firma **EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS W.E.A DE PÁDUA LTDA ME** conforme Processo Administrativo Nº 5655, datado de 12 de novembro de 2018, firma inscrita no CNPJ-MF sob o nº 06.976.473/0001-05, Inscrição Estadual nº 77906.868, com sede na Estrada Pádua Pirapetinga, Km 02 – 3º Distrito de Santo Antônio de Pádua/RJ, para extrair a substância mineral **GNAISSE (GRANITO)**, numa área de 24,14 (vinte e quatro vírgula quatorze) hectares, delimitada por um polígono com as coordenadas a seguir descritas, no local acima descrito, em imóvel de propriedade do Senhor **WAGNER COELHO COSTA**, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 30 de outubro de 2018.

Área (ha):	24,14	DATUM:	SIRGAS2000																
Latitude do ponto de amarração:	-21°37'52"193	Longitude do ponto de amarração:	-42°20'31"004																
Descrição do ponto de amarração:	Ponto de Amarração coincidente com o primeiro vértice (estudo de áreas)	Comprimento do vetor de amarração (m):	0,00																
Ângulo do vetor de amarração:	00°00'00"000	Rumo do vetor de amarração:	N																
Vértices:	<table border="1"><thead><tr><th>Latitude</th><th>Longitude</th></tr></thead><tbody><tr><td>-21°37'52"193</td><td>-42°20'31"004</td></tr><tr><td>-21°37'52"193</td><td>-42°20'03"237</td></tr><tr><td>-21°37'52"193</td><td>-42°20'03"185</td></tr><tr><td>-21°38'02"004</td><td>-42°20'03"185</td></tr><tr><td>-21°38'02"004</td><td>-42°20'31"004</td></tr><tr><td>-21°38'01"997</td><td>-42°20'31"004</td></tr><tr><td>-21°37'52"193</td><td>-42°20'31"004</td></tr></tbody></table>			Latitude	Longitude	-21°37'52"193	-42°20'31"004	-21°37'52"193	-42°20'03"237	-21°37'52"193	-42°20'03"185	-21°38'02"004	-42°20'03"185	-21°38'02"004	-42°20'31"004	-21°38'01"997	-42°20'31"004	-21°37'52"193	-42°20'31"004
Latitude	Longitude																		
-21°37'52"193	-42°20'31"004																		
-21°37'52"193	-42°20'03"237																		
-21°37'52"193	-42°20'03"185																		
-21°38'02"004	-42°20'03"185																		
-21°38'02"004	-42°20'31"004																		
-21°38'01"997	-42°20'31"004																		
-21°37'52"193	-42°20'31"004																		

Santo Antônio de Pádua, 14 de novembro de 2018.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito





Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**L I C E N Ç A**

**Nº 015/2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso da competência de que trata o Artigo 3º da Lei Nº 6.567, de 24/09/78, obedecidas às disposições constantes da Portaria nº 148, de 27/10/80 do Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, **RESOLVE**: Licenciar a firma **DIJALMA LAGE MARIANO PEDRAS ME**, firma inscrita no CNPJ sob o nº 13.858.805/0001-12, JUCERJA nº 33.1.0519615-8, com sede na Estrada Pádua Pirapetinga, Km 17 – São Pedro de Alcântara - 3º Distrito de Santo Antônio de Pádua/RJ, conforme Processo Administrativo Nº 4405, datado de 31 de agosto de 2018, para extrair a substância mineral **GNAISSE (GRANITO)**, numa área de 33,54 (trinta e três vírgula cinquenta e quatro) hectares, delimitada por um polígono com as coordenadas a seguir descritas, no local acima descrito, em imóvel de propriedade do Senhor **VALTAIR JOSÉ BASTOS**, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

35,54	DATUM:	SIRGAS2000																									
Cota mínima (m):	0	Cota máxima (m):	0																								
Latitude do ponto de amarração:	-21°40'37"000	Longitude do ponto de amarração:	-42°16'04"000																								
Descrição do ponto de amarração:	Ponto de amarração	Comprimento do vetor de amarração (m):	0,00																								
Ângulo do vetor de amarração:	00°00'00"000	Rumo do vetor de amarração:	N																								
Vértices:	<table border="1"><thead><tr><th>Latitude</th><th>Longitude</th></tr></thead><tbody><tr><td>-21°40'37"000</td><td>-42°16'04"000</td></tr><tr><td>-21°40'49"000</td><td>-42°16'04"000</td></tr><tr><td>-21°40'49"000</td><td>-42°16'00"000</td></tr><tr><td>-21°40'52"000</td><td>-42°16'00"000</td></tr><tr><td>-21°40'52"000</td><td>-42°15'56"000</td></tr><tr><td>-21°40'57"000</td><td>-42°15'56"000</td></tr><tr><td>-21°40'57"000</td><td>-42°15'44"000</td></tr><tr><td>-21°40'46"000</td><td>-42°15'44"000</td></tr><tr><td>-21°40'46"000</td><td>-42°15'38"000</td></tr><tr><td>-21°40'37"000</td><td>-42°15'38"000</td></tr><tr><td>-21°40'37"000</td><td>-42°16'04"000</td></tr></tbody></table>			Latitude	Longitude	-21°40'37"000	-42°16'04"000	-21°40'49"000	-42°16'04"000	-21°40'49"000	-42°16'00"000	-21°40'52"000	-42°16'00"000	-21°40'52"000	-42°15'56"000	-21°40'57"000	-42°15'56"000	-21°40'57"000	-42°15'44"000	-21°40'46"000	-42°15'44"000	-21°40'46"000	-42°15'38"000	-21°40'37"000	-42°15'38"000	-21°40'37"000	-42°16'04"000
Latitude	Longitude																										
-21°40'37"000	-42°16'04"000																										
-21°40'49"000	-42°16'04"000																										
-21°40'49"000	-42°16'00"000																										
-21°40'52"000	-42°16'00"000																										
-21°40'52"000	-42°15'56"000																										
-21°40'57"000	-42°15'56"000																										
-21°40'57"000	-42°15'44"000																										
-21°40'46"000	-42°15'44"000																										
-21°40'46"000	-42°15'38"000																										
-21°40'37"000	-42°15'38"000																										
-21°40'37"000	-42°16'04"000																										

Santo Antônio de Pádua, 03 de dezembro de 2018.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

AJSF/rbv



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

## L I C E N Ç A

**Nº 016/2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso da competência de que trata o Artigo 3º da Lei Nº 6.567, de 24/09/78, obedecidas às disposições constantes da Portaria nº 148, de 27/10/80 do Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, **RESOLVE:** Licenciar a firma **J. C. PÁDUA PEDRAS DECORATIVAS LTDA**, firma inscrita no CNPJ sob o nº 29.272.327/0001-02, Inscrição Estadual nº 11.024.394, com sede na Estrada Pádua/Boa Sorte, Km 13, Fazenda Boa Sorte, Marangatu - 4º Distrito de Santo Antônio de Pádua, para extrair a substância mineral **GNAISSES** no local acima mencionado, de propriedade do espólio do Sr. Manoel Darcy Barros Miranda, numa área de **24,1 (vinte e quatro vírgula um) hectares**, pelo prazo de 05 (cinco) anos, **a partir de 13 de janeiro de 2019**, conforme as coordenadas abaixo descritas:

Área (ha):	24,1	DATUM:	SIRGAS2000
Cota mínima (m):	0	Cota máxima (m):	0
Latitude do ponto de amarração:	-21°34'57"766	Longitude do ponto de amarração:	-42°12'28"256
Descrição do ponto de amarração:	Ponto de amarração	Comprimento do vetor de amarração (m):	0,00
Ângulo do vetor de amarração:	00°00'00"000	Rumo do vetor de amarração:	N
Vértices:			
	<b>Latitude</b>	<b>Longitude</b>	
	-21°34'57"766	-42°12'28"256	
	-21°34'58"123	-42°12'28"256	
	-21°34'58"123	-42°12'24"528	
	-21°34'58"094	-42°12'24"528	
	-21°34'58"094	-42°12'07"043	
	-21°34'59"909	-42°12'07"043	
	-21°34'59"910	-42°12'27"803	
	-21°35'00"073	-42°12'27"803	
	-21°35'00"073	-42°12'07"043	
	-21°35'02"472	-42°12'07"043	
	-21°35'02"472	-42°12'12"585	
	-21°35'04"127	-42°12'12"585	
	-21°35'04"127	-42°12'13"849	
	-21°35'06"434	-42°12'13"849	
	-21°35'06"434	-42°12'18"559	
	-21°35'09"812	-42°12'18"559	
	-21°35'09"812	-42°12'16"787	

Pr

-21°34'57"766

-42°12'28"256

Santo Antônio de Pádua, 03 de dezembro de 2018.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito